



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

### DECRETO Nº 3.762, DE 17 DE MARÇO DE 2021

Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 3.757, de 16 de março de 2021, que Acresce dispositivo ao Anexo Único do Decreto nº 3.705, de 06 de janeiro de 2021, que “Dispõe sobre feriados e pontos facultativos no ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que, segundo o Manual de Padronização de Atos Normativos e Administrativos no âmbito da Administração Pública do Município de Santa Luzia, o texto da proposta deve indicar, de forma expressa, a entrada em vigor do ato normativo, sendo que o início da vigência do ato administrativo normativo é disposto no último artigo do texto normativo; e

**CONSIDERANDO** a incorreção material na publicação do Decreto nº 3.757, de 16 de março de 2021, que Acresce dispositivo ao Anexo Único do Decreto nº 3.705, de 06 de janeiro de 2021, que “Dispõe sobre feriados e pontos facultativos no ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal”,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o seguinte dispositivo ao Decreto nº 3.757, de 16 de março de 2021:

“Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 17 de março de 2021

PREFEITO  
Delegado **Christiano Xavier**  
Mat. 34.771

**CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

17 03 2021  
PÚBLICADO EM  
NOME Carla Rubia da C. Dias  
MATRÍCULA Mat 19167  
Opulna